



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Entorno da Represa de Três Marias

Moção - IGAM/SF4-CBH - 2022

Três Marias, 18 de novembro de 2022.

MOÇÃO CBH SF4 Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Recomenda à Câmara Normativa Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos que altere o §8º do Art. 6º da Deliberação Normativa CERH nº 69 de 09 de agosto de 2021 a fim de revisar a redação da referida norma.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS- CBH SF4, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999; e

Considerando o que foi discutido na 18ª Reunião plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias, realizada no dia 21 de setembro de 2022;

Considerando o §8º do Art. 6º da Deliberação Normativa CERH nº 69 de 09 de agosto de 2021 na qual estabelece que: “Os municípios que integram os consórcios e associações intermunicipais que componham o Comitê de Bacia Hidrográfica não poderão ocupar vaga isolada no respectivo Comitê de Bacia”;

Considerando a importância da representatividade das Associações e Consórcios Intermunicipais nos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando que as associações microrregionais são entidades guarda chuvas de apoio aos municípios e contribuem com a continuidade das ações tendo em vista as eleições municipais que geram uma descontinuidade;

Considerando o índice de baixa frequência dos representantes municipais nas plenárias dos CBHs;

Considerando a ampla prestação de serviços das associações frente às diversas políticas públicas bem como a territorialidade contemplada;

RESOLVE:

Recomendar à Câmara Normativa Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos que altere o §8º do Art. 6º da Deliberação Normativa CERH nº 69 de 09 de agosto de 2021 a fim de revisar a redação da referida norma, possibilitando a participação dos municípios isoladamente, na composição dos Comitês de Bacias

Hidrográficas, juntamente com as Associações e Consórcios Intermunicipais da forma como estava vigente.

Roberto Carlos Rodrigues da Silva
Presidente do CBH-SF4 - entorno da represa de Três Marias.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Rodrigues da Silva, Presidente(a)**, em 21/11/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56364586** e o código CRC **F4BD385B**.

Referência: Processo nº 2240.01.0005780/2022-27

SEI nº 56364586